



# Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 152 de 05 de abril de 1991.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO  
MUNICIPAL, INATIVOS, PORTADORES  
DE CC E FG E AOS PODERES EXECU-  
TIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-  
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-  
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo  
municipal, inativos, portadores de CC e FG e aos  
Poderes Executivo e Legislativo, para o mês de abril  
da ordem de 10%, a contar de 1º de abril de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão  
à conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-  
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de abril de  
1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05/04/91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

*Valério José Calliari*  
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal